

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECA311779CE**

Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 70/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Sessão Inaugural de cada Sessão Legislativa e o Calendário de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Belém do Piauí, para o ano de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora Promulga a Seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, para o ano Legislativo de 2026, nos termos que dispõe o artigo 152 §§ 1º a 4º do Regimento Interno e Artigo 1º da Resolução nº 024/2010, combinado com o Art. 46, Parágrafo Único, 47 e 48 § 1º e §§ 1º, 2º e 3º Emenda nº 2/2013 da Lei Orgânica Municipal, reunir-se-á nos seguintes dias dos meses do ano de 2026.

Abertura dos Trabalhos Legislativos de 2026		
	Mês	Data
Sessão Inaugural	Fevereiro	02
Sessões Ordinárias	Fevereiro	06 e 20
	Março	06 e 20
	Abril	10 e 24
	Maio	08 e 22
	Junho	05 e 19
	Julho	10

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000 Belém do Piauí (PI) -
CNPJ: 02.428.669/0001-04 – E-Mail: cmbvbelemp@bol.com – cmbvbelemp@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECA311779CE**

Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N°. 70/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

RECESSO	16/07/2026 a 31/07/2026	
Sessões Ordinárias	Agosto	07 e 21
	Setembro	04 e 18
	Outubro	09 e 23
	Novembro	06 e 19
	Dezembro	04 e 18

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias terão início a partir das 17:00 horas e terminarão às 20:00 horas, de acordo com o artigo 152, e §§ do Regimento Interno combinado com § 5º da Resolução nº 024/10, de 25 de Junho de 2010.

Parágrafo Único - As ausências do Vereador (a) às Reuniões Ordinárias determinará o desconto no subsídio de 10% (dez por cento), por Reunião, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 381/2024.

Art. 3º - Na Sessão Extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para o qual foi convocada, vedado o pagamento de parcelas indenizatórias, em razão da convocação conforme o § 7º do Art.1º da Emenda Constitucional nº 50/06 combinado com a Emenda nº 1/2013 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000 Belém do Piauí (PI) -
CNPJ: 02.428.669/0001-04 – E-Mail: cmybelemp@bol.com – cmybelemp@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECA311779CE****Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 70/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belém do Piauí (PI),
07 de novembro de 2025.

Elieudo José Ribeiro Júnior
Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR
Presidente

Maria Jacinta de Carvalho
Ver. MARIA JACINTA DE CARVALHO
Vice-Presidente

Mércia Carolina Dias Gomes
Ver. MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES
1ª – Secretária

Francisco Felipe de Sousa Filho
Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO
2º – Secretário

Promulgada nesta data
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Em, 07/11/2025
Elieudo José Ribeiro Júnior
Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000 Belém do Piauí (PI) -
CNPJ: 02.428.669/0001-04 – E-Mail: cmvbelempibol.com – cmvbelemp@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECA311779CE**Câmara Municipal de Belém do Piauí- PI*Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro*

CNPJ: 02.428.669/0001-04

Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000

Belém do Piauí – PI

E-mail: cmvbelemp@gmail.com

ATO DE PROMULGAÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 5 DE 2025**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ,**

Estado do Piauí, nos termos do artigo 52, V, §3º da LOM, c/c o artigo 39, V do RI desta Casa Legislativa, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Resolução Legislativa nº. 70, de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Sessão Inaugural de cada Sessão Legislativa e o Calendário de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Belém do Piauí, para o ano de 2026, e dá outras providências.

Registre – se, publique – se é cumpra – se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, em
07 de novembro de 2025.

Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR
Presidente
Ver. MARIA JACINTA DE CARVALHO
Vice-Presidente
Ver. MERCIA CAROLINA DIAS GOMES DIAS
1ª Secretária
Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO
2º Secretário

Promulgada nesta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Em, 07/11/25
Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal